

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 17.1. Depósitos à ordem

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Contas à ordem	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros. Nota (1) (2)

**Nota (1)** Aplicável a todas as contas descritas no capítulo 1 do Folheto de Comissões e Despesas.

**Nota (2)** Taxas de descobertos bancários: vide capítulo 18.5 Descobertos bancários.

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**17.2. Depósitos a prazo**

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Moeda euro</b>			
Conta Poupança Programada 3 anos 3 anos	0,100%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) (4) pagamento semestral de juros  A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vincendos e não pagos.
Conta Poupança Programada 3 anos Júnior 3 anos	0,100%		Nota (1) (4) pagamento semestral de juros  A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vincendos e não pagos.
DP Normal 30 dias 60 dias 90 dias 120 dias 183 dias 365 dias	0,000% 0,000% 0,000% 0,000% 0,000% 0,050%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) (3) e (8) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.
Conta Poupança Reformado 183 dias 365 dias	0,100% 0,150%		Nota (1) e (4) Os juros serão pagos no vencimento, por crédito na conta DO.
DP GRA 183 e 365 dias	0,500% a 2,500%		Nota (1) e (5)
Conta Rendimento Trimestral 360 dias	0,100%		Nota (1) e (4)
Conta Micro Poupança 1 ano	0,100%		Nota (1) e (4) Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização). Conta poupança no âmbito da adesão ao serviço Micro Poupança.

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**
(ÍNDICE)
**17.2. Depósitos a prazo (cont.)**

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Moeda euro			
DP NB 18 MESES TAXA CRESCENTE	1º semestre: 0,05% 2º semestre: 0,10% 3º semestre: 0,15%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2) e (4)
DP NB ANIVERSÁRIO	Idade >25 a ≤30: 0,5918% Idade >30 a ≤40: 0,3946% Idade >40 e ≤50: 0,4932% Idade >50 e ≤60: 0,5918% Idade >60 e ≤70: 0,4603% Idade >70 e ≤80: 0,5261%		Nota (1), (2) e (4)
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Exclusivo para aderentes do NBnet e NBdireto. Moeda euro			
DP NBnet Crescente 18 meses	1º semestre: 0,05% 2º semestre: 0,10% 3º semestre: 0,15%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (5)
DP NBnet 15 dias	0,050%		
DP NBnet 30 dias	0,050%		
DP NBnet 92 dias	0,100%		
DP NBnet 183 dias DP NBnet 360 dias	0,100% 0,100%		
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Exclusivo para clientes aderentes à aplicação NB smart app. Moeda euro			
DP NB smart app Poupança Objetivos	0,100%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (4) pagamento semestral de juros
DP NB smart app	0,250%		Nota (1) e (9) Os juros serão pagos antecipadamente, no dia seguinte à constituição.

**17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**17.2. Depósitos a prazo (cont.)**

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições		
<b>Depósitos a taxa fixa</b>					
<b>Moeda estrangeira</b>					
DP Normal - Moeda GBP		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (5) e (6) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.		
30 dias	0,150%				
90 dias	0,150%				
183 dias	0,200%				
365 dias	0,250%				
DP Normal - Moeda USD			Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (5) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.	
30 dias	0,450%				
90 dias	0,450%				
183 dias	0,500%				
365 dias	0,550%				
DP Normal - Moeda CHF				Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (5) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.
30 dias	0,000%				
90 dias	0,000%				
183 dias	0,000%				
365 dias	0,000%				
DP Normal - Moeda SEK					Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)
30 dias	0,000%				
90 dias	0,000%				
183 dias	0,000%				
365 dias	0,000%				
DP Normal - Moeda NOK		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)			
30 dias	0,200%				
90 dias	0,300%				
183 dias	0,300%				
365 dias	0,300%				
DP Normal - Moeda DKK			Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)		
30 dias	0,000%				
90 dias	0,000%				
183 dias	0,000%				
365 dias	0,000%				
DP Normal - Moeda AUD				Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	
30 dias	0,000%				
90 dias	0,000%				
183 dias	0,000%				
365 dias	0,000%				
DP Normal - Moeda NZD					Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)
30 dias	0,000%				
90 dias	0,000%				
183 dias	0,000%				
365 dias	0,000%				
DP Normal - Moeda CAD		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)			
30 dias	0,400%				
90 dias	0,450%				
183 dias	0,500%				
365 dias	0,600%				

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Moeda estrangeira</b>			
DP Normal - Moeda MXN			
30 dias	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (5) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda TRY			
30 dias	0,000%		Nota (1) e (5) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 360 dias, com base no saldo diário do contrato.

**Nota (2)** Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor para os depósitos a prazo na data de pagamento de juros.

**Nota (3)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 365 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 365º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 366º dia, inclusive, até à data da mobilização.

**Nota (4)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vencidos e não pagos.

**Nota (5)** A mobilização antes da data de vencimento pressupõe a penalização total de juros.

**Nota (6)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 365 dias, com base no saldo diário do contrato.

**Nota (7)** São permitidos reforços e mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento. A taxa de remuneração é apurada de acordo com o saldo do contrato em cada momento, considerando os reforços (com impacto desde a data do reforço) e mobilizações antecipadas (com impacto desde o início do contrato).

**Nota (8)** Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.

**Nota (9)** Não permite mobilizações antecipadas.

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta NB 100% Conta NB100% Empregado e GNB Conta NB 100% Parceiro e Parceiro + Conta NB100% 55+ Conta NB Seleção  <5.000€ => 5.000€	0,000%  0,050%		Nota (1)
Conta NB 360° Conta NB Golden Key Conta NB 360° Academia Conta NB 360° Medicos Conta NB 360 TOC Conta NB 100% Gold  <5.000€ => 5.000€	0,000%  0,050%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1)
Conta Nº1  <5.000€ => 5.000€	0,000%  0,050%		Nota (1)
Conta NB Boas Vindas Conta NB100% 18.31 Conta NB100% 18.31 Academia	0,000%		Nota (1)

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento.  
Cálculo de juros: diário e crédito mensal.  
Saldos repartidos: Os juros são calculados repartindo o saldo de cada contrato pelos escalões de montante indicados, podendo ser aplicada mais do que uma taxa consoante o saldo existente no contrato.
- Nota (2)** Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor para os depósitos a prazo na data de pagamento de juros.